

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 003/2020

10º Termo Aditivo ao **Contrato CL Nº 003/2020** que tem por objeto, em síntese, a contratação de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares através de postos de trabalho, voltados para as áreas de limpeza e conservação, a que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** *Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.953.33/0001-73, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 1249, Anexo B, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-001, telefone: (48) 2106-1521 e 2106-1500, correio eletrônico (e-mail): ermesbordin@ondrepsb.com.br, neste ato representado pelo seu **Diretor** Luiz Ermes Bordin.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 40, inciso XI; Art. 55, inciso III; Art.65, inciso II, alínea d, § 5º e § 8º, todos da Lei 8.666/93 ;
- Item "3.3" do Contrato Original nº 003/2020;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (SEI nº 1243059), nos autos do processo que tramita no SEI nº 24.0.000009483-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. Aplicação da repactuação pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2024** ao **Montante A, Montante C e Vale Alimentação**, a contar de **01/01/2024**, conforme planilha abaixo, extraída do cálculo aprovado pela Controladoria e Diretoria-Geral (SEI nº 1240342, SEI nº 1243059), senão vejamos:

Contrato CL nº 003/2020 - REPACTUAÇÃO Montante A, C E VALE ALIMENTAÇÃO ALESC 2024															
Item	Qtde	Especificação dos Postos de Trabalho	HRS	Montante A Unitário Reajustado (6,97%)	Montante A Total Reajustado	Montante B Unitário	Montante B Total	Montante C Unitário Reajustado (6,97%)	Montante C Total Reajustado	VA Unitário Reajustado (6,0179%)	VA Total Reajustado	Tributos Unitário	Tributos Total	Valor do Posto	Valor Mensal
1	5	Encarregado Nível 1	8	R\$ 7.658,44	R\$ 38.292,19	R\$ 553,36	R\$ 2.766,82	R\$ 339,96	R\$ 1.699,82	R\$ 752,52	R\$ 3.762,59	R\$ 1.138,23	R\$ 5.691,17	R\$ 10.442,52	R\$ 52.212,59
2	2	Encarregado Nível 2	8	R\$ 11.317,15	R\$ 22.634,30	R\$ 765,79	R\$ 1.531,58	R\$ 502,38	R\$ 1.004,75	R\$ 752,52	R\$ 1.505,03	R\$ 1.631,68	R\$ 3.263,35	R\$ 14.969,51	R\$ 29.939,02
3	4	Encarregado Nível 3	8	R\$ 23.646,53	R\$ 94.586,12	R\$ 1.520,90	R\$ 6.083,62	R\$ 1.049,69	R\$ 4.198,76	R\$ 752,52	R\$ 3.010,07	R\$ 3.299,32	R\$ 13.197,27	R\$ 30.268,96	R\$ 121.075,84
4	63	Servente	8	R\$ 3.849,63	R\$ 242.526,65	R\$ 1.116,36	R\$ 70.330,57	R\$ 170,89	R\$ 10.766,06	R\$ 752,52	R\$ 47.408,59	R\$ 720,48	R\$ 45.389,98	R\$ 6.609,87	R\$ 416.421,86
5	34	Auxiliar de Serviço Geral	8	R\$ 3.849,63	R\$ 130.887,40	R\$ 422,99	R\$ 14.381,62	R\$ 170,89	R\$ 5.810,26	R\$ 752,52	R\$ 25.585,59	R\$ 635,65	R\$ 21.612,20	R\$ 5.831,68	R\$ 198.277,06
6	16	Copeira	8	R\$ 4.301,65	R\$ 68.826,38	R\$ 399,22	R\$ 6.387,46	R\$ 190,95	R\$ 3.055,27	R\$ 752,52	R\$ 12.040,28	R\$ 690,50	R\$ 11.047,95	R\$ 6.334,83	R\$ 101.357,34
7	6	Garçom	8	R\$ 4.301,65	R\$ 25.809,89	R\$ 421,75	R\$ 2.530,47	R\$ 190,95	R\$ 1.145,72	R\$ 752,52	R\$ 4.515,10	R\$ 693,25	R\$ 4.159,52	R\$ 6.360,12	R\$ 38.160,71
8	4	Telefonista	6	R\$ 3.219,41	R\$ 12.877,65	R\$ 324,83	R\$ 1.299,32	R\$ 142,91	R\$ 571,65	R\$ 752,52	R\$ 3.010,07	R\$ 543,13	R\$ 2.172,50	R\$ 4.982,80	R\$ 19.931,20
9	1	Lavador de Veículos	8	R\$ 3.215,71	R\$ 3.215,71	R\$ 364,81	R\$ 364,81	R\$ 142,75	R\$ 142,75	R\$ 752,52	R\$ 752,52	R\$ 547,54	R\$ 547,54	R\$ 5.023,32	R\$ 5.023,32
10	4	Pintor	8	R\$ 3.888,56	R\$ 15.554,25	R\$ 415,51	R\$ 1.662,06	R\$ 172,62	R\$ 690,46	R\$ 752,52	R\$ 3.010,07	R\$ 639,71	R\$ 2.558,85	R\$ 5.868,92	R\$ 23.475,69

11	2	Jardineiro	8	R\$ 4.083,13	R\$ 8.166,26	R\$ 426,80	R\$ 853,61	R\$ 181,25	R\$ 362,51	R\$ 752,52	R\$ 1.505,03	R\$ 665,95	R\$ 1.331,91	R\$ 6.109,66	R\$ 12.219,31
12	2	Encanador	8	R\$ 3.888,56	R\$ 7.777,12	R\$ 416,19	R\$ 832,38	R\$ 172,62	R\$ 345,23	R\$ 752,52	R\$ 1.505,03	R\$ 639,80	R\$ 1.279,59	R\$ 5.869,68	R\$ 11.739,36
13	6	Eletricista	8	R\$ 5.026,39	R\$ 30.158,36	R\$ 517,70	R\$ 3.106,20	R\$ 223,13	R\$ 1.338,75	R\$ 752,52	R\$ 4.515,10	R\$ 797,59	R\$ 4.785,53	R\$ 7.317,32	R\$ 43.903,95
14	3	Pedreiro	8	R\$ 3.866,46	R\$ 11.599,37	R\$ 414,39	R\$ 1.243,17	R\$ 171,64	R\$ 514,91	R\$ 752,52	R\$ 2.257,55	R\$ 636,75	R\$ 1.910,25	R\$ 5.841,75	R\$ 17.525,26
15	4	Carpinteiro	8	R\$ 3.866,46	R\$ 15.465,83	R\$ 415,60	R\$ 1.662,39	R\$ 171,64	R\$ 686,54	R\$ 752,52	R\$ 3.010,07	R\$ 636,90	R\$ 2.547,59	R\$ 5.843,11	R\$ 23.372,43
16	21	Auxiliar de Apoio Operacional	8	R\$ 9.430,93	R\$ 198.049,51	R\$ 592,58	R\$ 12.444,23	R\$ 418,65	R\$ 8.791,63	R\$ 752,52	R\$ 15.802,86	R\$ 1.369,49	R\$ 28.759,39	R\$ 12.564,17	R\$ 263.847,62
Total/Mês															R\$ 1.378.482,55

2.1.2. Em decorrência da **repactuação**, o **valor mensal** do contrato passa a ser **R\$ 1.378.482,55** (um milhão, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e, o **valor anual** passa a ser **R\$ 16.541.790,56** (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/01/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

CONTRATADA:
Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Luiz Ermes Bordin
Diretor

Vitor Luiz Soares Bartelega.
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 28/05/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor-Geral**, em 29/05/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ermes Bordin**, **Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1279594** e o código CRC **BFD32723**.